



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
EDITAL N. 01/2007**

**DECISÃO**

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Mariana Nascimento Martins**, inscrição n. 288899.

A requerente apresentou para comprovação de títulos: certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais - com inscrição definitiva desde 19/04/2007; certidões da Secretaria da Vara de Família e Sucessões da comarca de Barbacena/MG, certidão da Secretaria de Juízo da comarca de Andrelândia/MG, informando a atuação em feitos; cópia autenticada de certidão da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG, informando a aprovação no Concurso Público para o cargo de Procurador; cópia autenticada de publicação oficial do "Diário da União", informando a homologação do resultado final do Concurso Público para Analista Judiciário do Ministério Público da União.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No tocante ao exercício da advocacia, não foram atribuídos pontos de títulos à candidata, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 20/11/2001, até 07/08/2007, data da publicação do Edital 01/2007, quatro meses de atuação como Advogada militante, sendo também observados “1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Com relação à aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas, cargos públicos privativos de Bacharel em Direito, foram atribuídos três pontos para a aprovação no concurso público para o cargo de Procurador da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa/MG.

Entretanto, não foram conferidos pontos de títulos para a aprovação no concurso público para o cargo de Analista Judiciário do Ministério Público da União, já que não comprovou se é cargo privativo de Bacharel em Direito (item 2, capítulo VI, V).

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 3 (TRÊS).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,  
Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora